

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2024

Entre:

O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Júlio Manuel Ramos Maia de Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2024 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2024.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2024.

Celebrado aos 28 dias do mês de fevereiro, de 2024.

Anexo ao Contrato-programa

Cláusulas específicas para o ano 2024

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2024, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2024, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 781 197 899,48 € no ano de 2024, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2019.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
 - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
 - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
 - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 196 352 810,26 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2024, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2023;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;

c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 856 569 636,68 € no final de 2023;

d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;

e) Alcançar um EBITDA no valor de -34 619 211,48 € em 2023;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 40 036 392,38 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2024, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

		Doentes Equivalentes				
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
1. Consultas Externas:						

Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				124,00 €	73 456	9 108 544,00€
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				136 €	4 323	587 928,00€
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				136 €	166	22 576,00€
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				149 €		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				149 €		
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				149 €	1 411	210 239,00€
Nº de 1ªs consultas CRe				149 €	3 919	583 931,00€
Nº de 1ªs consultas CRI				149 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				118,00 €	185 963	21 943 634,00€
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				130 €	182	23 660,00€
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				142 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				142 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				142 €	1 955	277 610,00€
Nº de consultas subsequentes CRe				130 €	13 818	1 796 340,00€
Nº de consultas subsequentes CRI				130 €		
Valor Total das Consultas						34 554 462,00€
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,6512	3092	95,95%	3 120,00 €	3 223	15 931 606,04€
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,6512	308	95,95%	3 276 €	321	1 666 071,30€
GDH Médicos CRe	1,6512	2175	95,95%	3 276 €	2 267	11 766 304,20€
GDH Médicos CRI	1,6512	0	95,95%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos	1,6512	3210	95,95%	3 120,00 €	3 345	16 534 664,04€
GDH Cirúrgicos CRe	1,6512	1016	95,95%	3 276 €	1 059	5 496 478,23€
GDH Cirúrgicos CRI	1,6512	0	95,95%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,6512	0	95,95%	2 964,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,6512	0	95,95%	3 112 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,6512	0	95,95%	3 112 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				224,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				65,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				68,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				68,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
Valor Total do Internamento						51 395 123,82€
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,7363			3 276,00 €	2 100	5 065 449,48€
GDH Cirúrgicos CRe	0,7363			3 440 €	90	227 958,48€
GDH Cirúrgicos CRI	0,7363			3 440 €		
GDH Médicos	0,2200			3 276,00 €	34 941	25 182 677,52€
GDH Médicos CRe	0,2200			3 440 €	6 765	5 119 752,00€
GDH Médicos CRI	0,2200			3 440 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório						35 595 837,48€
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				109,00 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				54,50 €		
Atendimentos (SU - Básica)				43,70 €		
4.1 Urgências (CRI):						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				120 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				60 €		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				48 €		
Programa ECMO				22 470,00 €		
Valor Total dos Atendimento Urgentes						0,00€
5. Sessões em Hospital de Dia:						

Base				23,00 €	4 414	101 522,00€
Hematologia				337,00 €	206	69 422,00€
Imuno-Hemoterapia				337,00 €	2 473	833 401,00€
Psiquiatria				33,00 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				33,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia						1 004 345,00€
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)				6 237,00 €		
Hepatite C (doentes tratados)				7 199,00 €		
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8 744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III				23 457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				169 066,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12 875,00 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano						
Cancro da mama (1º ano)				10 731,00 €	698	7 490 238,00€
Cancro da mama (2º ano)				4 307,00 €	694	2 989 058,00€
Cancro do cólon e reto (1º ano)				12 342,00 €	403	4 973 826,00€
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5 455,00 €	400	2 182 000,00€
Cancro do colo do útero (1º ano)				13 129,00 €	54	708 966,00€
Cancro do colo do útero (2º ano)				3 878,00 €	55	213 290,00€
Cancro da Próstata (1º ano)				6 895,00 €	232	1 599 640,00€
Cancro da Próstata (2º ano)				1 884,00 €	216	406 944,00€
Cancro do Pulmão (1º ano)				18 456,00 €	195	3 598 920,00€
Cancro do Pulmão (2º ano)				4 802,00 €	131	629 062,00€
Mieloma (1º ano)				27 168,00 €	35	950 880,00€
Mieloma (2º ano)				11 670,00 €	34	396 780,00€
Rastreios - Nº de Rastreios						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				74,00 €	140 000	10 360 000,00€
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				413,00 €	125	51 625,00€
Telemonitorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1 415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2 242,00 €		
Telemonitorização EAM						
Elementos de Telemonitorização				3 703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
Telemonitorização ICC						
Elementos de Telemonitorização				1 770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)						
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno				1 516,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno				3 908,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno				7 410,00 €		
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - (2ªAno e seguintes)				1 088,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)				2 782,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2ªAno e seguintes)				4 441,00 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				92 265,00 €		

Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe						
Doença de Gaucher				264 447,00 €		
Doença de Fabry				176 534,00 €		
Doença de Hurler				245 983,00 €		
Doença de Hunter				496 514,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				610 624,00 €		
Doença de Niemann-Pick				57 263,00 €		
Doença de Pompe				303 720,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher (CRe)				262 263,00 €		
Doença de Fabry (CRe)				174 540,00 €		
Doença de Hurler (CRe)				242 929,00 €		
Doença de Hunter (CRe)				493 459,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				607 596,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)				55 578,00 €		
Doença de Pompe (CRe)				302 067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP(doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher CTP				2 216,00 €		
Doença de Fabry CTP				2 026,00 €		
Doença de Hurler CTP				3 087,00 €		
Doença de Hunter CTP				3 087,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				3 087,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1 718,00 €		
Doença de Pompe CTP				1 685,00 €		
Perturbações Mentais Graves						
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1 659,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1 130,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				873,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3 512,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1 171,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4 467,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1 489,00 €		
PTCO - Outras Técnicas						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3 512,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1 171,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4 467,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1 489,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				764,00 €		
Induções da Ovulação (IO)				146,00 €		

Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2 902,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3 723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4 046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4 961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1 357,00 €		
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1 534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3 085,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				309,00 €		
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00 €		
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				42,00 €		
Protocolo II				108,00 €		
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				114,00 €	3 970	452 580,00€
Tratamentos complexos				275,00 €	49 909	13 724 975,00€
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				20 476,00 €		
Implante coclear bilateral				35 490,00 €		
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias				42,00 €	1 585	66 570,00€
Hospitalização Domiciliária	1,6512	48	95,95%	3 120,00 €	50	247 154,92€
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)						
				66,00 €	8 871	585 486,00€
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						8 036 595,81
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						120 000,00€
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos						476 660,00€
Valor da Produção Contratada						182 811 019,02 €
Incentivos institucionais						9 764 973,74€
Custos de Contexto						2 723 482,11€
Valor Total do Contrato						195 299 474,87 €

APÊNDICE II

Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,0%	
A. Acesso	60,0%	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	12,0%	
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	12,0%	95,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), neoplasias malignas, dentro do TMRG	12,0%	75,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	12,0%	83,0
A.5. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis) após a referência, no total de doentes referenciados para a RNCCI	12,0%	50,0
B. Qualidade	20,0%	
B.1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo	4,0%	1,2
B.2. Variação do número de operados padrão, por neoplasias malignas	4,0%	1,0
B.3. Índice de Mortalidade Ajustada	4,0%	1,21
B.4. Índice de Demora média ajustada	4,0%	1,15
B.5. Demora média antes da cirurgia	4,0%	1,00
C. Eficiência	20,0%	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,0%	
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,0%	
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,0%	
C.4. Percentagem dos gastos com trabalho extraordinário, suplementos e fornecimentos e serviços externos (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,0%	

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses
B. Qualidade
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III
Programas Específicos

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV

Penalidades

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 10%%
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: IPO Porto

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
60 - Transferências e subsídios concedidos	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	83 609 745,30 €	91 084 843,30 €	8,94%
61.1 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	83 609 745,30 €	91 084 843,30 €	8,94%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	83 588 847,89 €	91 069 523,05 €	8,95%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	69 324 847,57 €	74 709 999,51 €	7,77%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	59 760 193,51 €	63 125 711,45 €	5,63%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	9 520 925,86 €	11 578 161,63 €	21,61%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	43 728,20 €	6 126,43 €	-85,99%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	12 919 414,04 €	14 878 613,79 €	15,16%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	837 588,64 €	1 074 889,29 €	28,33%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	296 566,98 €	288 241,56 €	-2,81%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	210 430,66 €	117 778,90 €	-44,03%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00 €	0,00 €	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	20 897,41 €	15 320,25 €	-26,69%
61.3 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	83 609 745,30 €	91 084 843,30 €	8,94%
% S/ Total Geral	41,00%	41,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	3 279 462,60 €	2 648 589,32 €	-19,24%
62.1.1 - Serviços de saúde	3 279 462,60 €	2 648 589,32 €	-19,24%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1 421 954,29 €	1 251 250,68 €	-12,00%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	12 364,34 €	10 775,76 €	-12,85%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	4 651,20 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	465 505,80 €	771 901,71 €	65,82%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	20 779,35 €	1 096,63 €	-94,72%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	4 179,20 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	5 886,57 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	908 587,83 €	467 476,58 €	-48,55%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	696 005,61 €	528 611,27 €	-24,05%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	1 201,43 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	16 276,07 €	5 044,29 €	-69,01%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.5 - Internamentos	293 499,43 €	450 000,00 €	53,32%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	664 813,77 €	418 727,37 €	-37,02%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	112,55 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	584 061,91 €	405 371,95 €	-30,59%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00 €	0,00 €	
62.1.3 - Serviços de transporte	0,00 €	0,00 €	
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00 €	0,00 €	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00 €	0,00 €	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00 €	0,00 €	

62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00 €	0,00 €	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00 €	0,00 €	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00 €	0,00 €	
62.2 - Serviços especializados	11 205 421,21 €	11 005 001,41 €	-1,79%
62.3 - Materiais de consumo	214 292,54 €	276 955,01 €	29,24%
62.4 - Energia e fluidos	3 439 163,55 €	2 457 365,49 €	-28,55%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	2 727 989,41 €	3 574 944,69 €	31,05%
62.5.5 - Transporte de doentes	2 673 877,42 €	3 537 967,78 €	32,32%
62.6 - Serviços diversos	3 251 952,89 €	3 092 123,07 €	-4,91%
Sub-Total	24 118 282,20 €	23 054 978,99 €	-4,41%
% S/ Total Geral	12,00%	10,00%	
63 - Gastos com o pessoal	86 904 392,25 €	99 342 071,00 €	14,31%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00 €	0,00 €	
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	428 019,28 €	416 176,76 €	-2,77%
63.2 - Remunerações do pessoal	68 804 673,28 €	77 993 257,19 €	13,35%
63.2.1.1 - Remuneração base	45 410 082,89 €	54 496 988,84 €	20,01%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	14 765 031,30 €	16 325 246,17 €	10,57%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2 555 207,27 €	3 247 177,65 €	27,08%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	2 175 033,65 €	2 872 727,78 €	32,08%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	220 847,09 €	77 608,23 €	-64,86%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	24 348 017,63 €	30 571 828,47 €	25,56%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	82 626,20 €	175 866,19 €	112,85%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	973 489,88 €	823 120,67 €	-15,45%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00 €	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	289 829,87 €	403 413,68 €	39,19%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	5 103 792,19 €	4 821 566,66 €	-5,53%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3 817 588,47 €	4 534 222,91 €	18,77%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 821 433,11 €	3 123 267,74 €	10,70%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	11 592 359,38 €	10 955 400,96 €	-5,49%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	5 303,44 €	10 261,88 €	93,49%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	6 000 093,03 €	5 201 944,49 €	-13,30%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	5 029 260,61 €	4 607 438,48 €	-8,39%
63.2.2.04.2 - Prevenções	970 832,42 €	594 506,01 €	-38,76%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	358 331,99 €	423 719,33 €	18,25%
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 302,54 €	944,59 €	-27,48%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2 060 592,21 €	1 996 449,82 €	-3,11%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2 060 592,21 €	1 996 449,82 €	-3,11%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00 €	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	2 914 941,11 €	3 234 092,67 €	10,95%
63.2.2.99.9 - Outros	155 333,94 €	21 283,86 €	-86,30%
63.3 - Benefícios pós-emprego	149 561,12 €	91 306,02 €	-38,95%
63.3.9 - Outros benefícios	149 561,12 €	91 306,02 €	-38,95%
63.4 - Indemnizações	24 057,84 €	19 939,04 €	-17,12%
63.5 - Encargos sobre remunerações	16 160 408,02 €	19 667 705,86 €	21,70%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00 €	0,00 €	
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	389 191,47 €	502 934,42 €	29,23%
63.7 - Gastos de ação social	19 415,12 €	19 682,11 €	1,38%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	9 143,92 €	10 158,73 €	11,10%

63.8 - Outros gastos com o pessoal	710 266,62 €	445 366,01 €	-37,30%
63.8.9 - Outros	697 315,82 €	445 366,01 €	-36,13%
63.9 - Outros encargos sociais	218 799,50 €	185 703,59 €	-15,13%
Sub-Total	86 904 392,25 €	99 342 071,00 €	14,31%
% S/ Total Geral	42,00%	45,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	5 489 865,42 €	5 839 961,21 €	6,38%
% S/ Total Geral	3,00%	3,00%	
65 - Perdas por imparidade	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	1 211 526,91 €	0,00 €	-100,00%
% S/ Total Geral	1,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	3 218 837,73 €	660 515,88 €	-79,48%
% S/ Total Geral	2,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	9 299,04 €	2 748,10 €	-70,45%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	204 561 948,85 €	219 985 118,48 €	7,54%

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: IPO Porto		Contratualização 2024	
	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
70 - Impostos, contribuições e taxas	36,90 €	0,00 €	-100,00%
70.1 - Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	
70.2 - Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	36,90 €	0,00 €	-100,00%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	36,90 €	0,00 €	-100,00%
70.4.1.08.1 - Consultas	0,00 €	0,00 €	
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	0,00 €	0,00 €	
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	36,00 €	0,00 €	-100,00%
70.4.1.08.9 - Outros	0,90 €	0,00 €	-100,00%
Sub-Total	36,90 €	0,00 €	-100,00 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	1 286,54 €	36,62 €	-97,15%
71.1 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	
71.2 - Produtos acabados e intermédios	143,64 €	36,62 €	-74,51%
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	1 142,90 €	0,00 €	-100,00%
71.4 - Ativos biológicos	0,00 €	0,00 €	
71.7 - Devoluções de vendas	0,00 €	0,00 €	
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	184 068 634,98 €	199 145 529,02 €	8,19%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	184 068 634,98 €	199 145 529,02 €	8,19%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	176 996 251,13 €	194 206 800,99 €	9,72%
72.01.1.1 - Internamento	49 063 969,80 €	53 018 127,77 €	8,06%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	25 176 472,33 €	30 291 265,18 €	20,32%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	23 887 497,47 €	22 726 862,59 €	-4,86%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.2 - Consulta	33 877 958,35 €	34 554 461,96 €	2,00%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	10 298 983,72 €	10 513 217,98 €	2,08%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	23 578 974,63 €	24 041 243,98 €	1,96%
72.01.1.3 - Urgência	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	33 224 775,22 €	35 595 837,50 €	7,14%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	5 409 965,63 €	5 293 407,98 €	-2,15%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	27 814 809,59 €	30 302 429,52 €	8,94%
72.01.1.5 - Hospital de dia	838 435,10 €	1 004 344,99 €	19,79%
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	59 991 112,66 €	70 034 028,77 €	16,74%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	48 707,11 €	321 529,18 €	560,13%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	36 982 356,89 €	36 551 228,99 €	-1,17%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.4 - Cancro	36 982 356,89 €	36 551 228,99 €	-1,17%

72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	10 266 047,45 €	10 479 296,01 €	2,08%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	905 009,51 €	922 255,95 €	1,91%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	7 011 594,62 €	7 155 825,93 €	2,06%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	18 799 705,31 €	17 993 851,10 €	-4,29%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	13 348 782,70 €	14 177 555,01 €	6,21%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	223 912,75 €	8 036 595,81 €	3489,16%
72.01.1.6.8 - Internos	428 880,51 €	476 660,01 €	11,14%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	358 340,18 €	705 486,03 €	96,88%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	4 725 795,03 €	3 326 774,06 €	-29,60%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	2 346 588,82 €	1 611 953,97 €	-31,31%
72.01.3.1 - Internamento	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.2 - Consulta	31,00 €	3 480,17 €	11126,35%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.1 - Urgência	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.3.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.4 - Quartos particulares	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	2 344 559,96 €	1 605 448,50 €	-31,52%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	633 852,69 €	537 473,18 €	-15,21%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	27 726,87 €	43 201,92 €	55,81%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	23 703,00 €	20 538,51 €	-13,35%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	4 359,49 €	16 189,65 €	271,37%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	0,00 €	91,20 €	
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	1 870,90 €	3 615,77 €	93,26%
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	0,00 €	654,69 €	
72.01.3.6.1.9 - Outros	576 192,43 €	453 181,44 €	-21,35%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	1 710 707,27 €	1 067 975,32 €	-37,57%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	985 257,64 €	405 911,71 €	-58,80%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	430,15 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	725 449,63 €	661 633,46 €	-8,80%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	0,00 €	0,00 €	

72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	1 997,86 €	3 025,30 €	51,43%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.9 - Outras	1 997,86 €	3 025,30 €	51,43%
72.05 - Concessões	0,00 €	0,00 €	
72.06 - Vistorias e ensaios	0,00 €	0,00 €	
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00 €	0,00 €	
72.09 - Transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	
72.10 - Serviços laboratoriais	0,00 €	0,00 €	
72.11 - Aluguer de equipamentos	0,00 €	0,00 €	
72.12 - Arrendamento	0,00 €	0,00 €	
72.13 - Reparações	0,00 €	0,00 €	
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos	0,00 €	0,00 €	
72.99 - Outros serviços	0,00 €	0,00 €	
Sub-Total	184 068 634,98 €	199 145 529,02 €	8,19%
% S/ Total Geral	95,00%	97,00%	
73 - Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	1 834 614,98 €	1 223 389,39 €	-33,32%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
76 - Reversões	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	7 685 852,69 €	5 145 727,65 €	-33,05%
78.1 - Rendimentos suplementares	3 990 004,37 €	3 850 508,18 €	-3,50%
% S/ Total Geral	4,00%	3,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	193 590 426,09 €	205 514 682,68 €	6,16%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: IPO Porto

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024 / 2023
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	181 777 699,91 €	206 227 914,61 €	13,45%
Recebimento de Contribuintes	-29,00 €	0,00 €	-100,00%
Recebimento de Utentes	65,90 €	0,00 €	-100,00%
Pagamento a Fornecedores	-132 121 127,85 €	-108 527 933,00 €	-17,86%
Pagamentos ao Pessoal	-84 728 984,34 €	-99 342 071,00 €	17,25%
Caixa gerada pelas operações	-35 072 375,38 €	-1 642 089,39 €	-95,32%
Outros recebimentos/pagamentos	21 709 789,50 €	1 223 389,39 €	-94,36%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-13 362 585,88 €	-418 700,00 €	-96,87%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-11 463 736,22 €	-16 200 026,19 €	41,32%
Ativos Fixos Tangíveis	-7 048 458,98 €	-14 156 685,19 €	100,85%
Ativos Intangíveis	-472 383,96 €	-710 517,00 €	50,41%
Propriedades de Investimento		-1 332 824,00 €	
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos	-3 942 893,28 €		-100,00%
Recebimentos Provenientes de (+):		7 077 977,19 €	
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento		7 077 977,19 €	
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-11 463 736,22 €	-9 122 049,00 €	-20,43%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	25 224 459,00 €	9 540 749,00 €	-62,18%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos	25 223 659,00 €	9 540 749,00 €	-62,18%
Doações	800,00 €		-100,00%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-9 299,04 €		-100,00%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-9 299,04 €		-100,00%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	25 215 159,96 €	9 540 749,00 €	-62,16%
Variação de caixa e seus equivalentes	388 837,86 €	0,00 €	-100,00%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 505 893,74 €	10 894 731,60 €	3,70%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10 894 731,60 €	10 777 758,07 €	-1,07%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 505 893,74 €	10 894 731,60 €	3,70%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	10 505 893,74 €	10 894 731,60 €	3,70%
Da execução orçamental			

Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10 894 731,60 €	10 777 758,07 €	-1,07%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	10 894 731,60 €	10 777 758,07 €	-1,07%
Da execução orçamental	10 777 758,07 €		-100,00%
Das operações de tesouraria	116 973,53 €		-100,00%

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: IPO Porto

Contratualização 2024

	AL - Ativo Líquido 2023	AL - Ativo Líquido 2024
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	49 973 899,79	51 830 459,23
Propriedades de Investimento	49 976,68	49 466,68
Ativos Intangíveis	1 916 594,03	1 768 078,98
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	3 221,00	3 221,00
Ativos por Impostos Diferidos	0,00	0,00
Sub-Total	51 943 691,50	53 651 225,89
Ativo corrente		
Inventários	10 475 467,50	10 475 315,55
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	10 788 762,40	15 843 478,28
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Cientes, Contribuintes e Utentes	24 744 693,16	27 004 165,97
Estado e Outros Entes Públicos	192 325,00	192 325,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	35 501 393,75	29 019 958,82
Diferimentos	14 410,93	0,02
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	10 894 731,60	10 777 758,07
Sub-Total	92 611 784,34	93 313 001,71
Total do Ativo	144 555 475,84	146 964 227,60

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: IPO Porto

Contratualização 2024

	Património Líquido e Passivo 2023	Património Líquido e Passivo 2024
Património Líquido		
Património/Capital	62 047 629,00	62 047 629,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	44 600 588,36	44 600 588,36
Resultados transitados	-91 297 364,00	-91 799 613,87
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00
Outras variações no património líquido	57 372 083,97	59 741 644,39
Resultado líquido do período	-10 042 998,87	-14 470 435,84
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	62 679 938,46	60 119 812,04
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	3 874 156,91	3 874 156,91
Financiamentos Obtidos	3 452 443,06	3 452 443,06
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	288 251,26	288 251,26
Outras contas a pagar	43 943,50	46 253,50
Sub-Total	7 658 794,73	7 661 104,73
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	26 720,03	26 720,03
Fornecedores	24 364 567,14	23 635 558,07
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	6 216 033,71	6 277 035,28
Estado e outros entes públicos	2 507 760,31	50,87
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	2 087 673,83	3 839 912,21
Outras contas a pagar	22 180 946,79	21 435 139,44
Diferimentos	16 833 040,84	23 968 894,92
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	81 875 537,38	86 844 415,55
Total do Património Líquido e Passivo	144 555 475,84	146 964 227,59